

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei Federal nº. 14.133/21

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa “AVENIDA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA”, para elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação de pavimentação na estrada municipal denominada Linha do Proteirito em trecho específico de 5 km, em diversas ruas da área urbana do município de Jateí/MS e no Parque da Fogueira, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 74, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº. 14.133/21.

AUTORIZA o empenho da despesa, no valor total de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), em favor da empresa AVENIDA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 24.902.809/0001-77, com sede na Rua Doutor Nelson de Araújo, nº 26, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.804-040.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS,
26 DE MARÇO DE 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal